



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Congonhas

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
NAS DEPENDÊNCIAS DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS, NO CONTEXTO
DA PANDEMIA DA COVID-19, DURANTE O PERÍODO EM ENSINO
REMOTO EMERGENCIAL**

Versão 2

CONGONHAS, JULHO DE 2021

DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS:

Prof. Robert Cruzoaldo Maria

ELABORAÇÃO:

Alessandra Teixeira Vidal Diniz

André Moreira Ribeiro

Elder Magno Gava Ferrão

Fernando Rodrigo Policarpo Matosinhos

Regiane Veloso Santos

REVISÃO:

Cenira Paiva Malaquias

Fabiano da Silva Nogueira

Vanessa Silva Gomes de Oliveira

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Medidas de prevenção e proteção à COVID-19.....	5
2.1 Medidas coletivas	5
2.2 Medidas individuais.....	7
3. Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras	8
4. Orientações aos alunos que necessitem retirar materiais nos armários individuais ou impressões:	8
5. Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras	9
6. Fluxo de envio de atestado médico pelo servidor	10
7. Fluxo de envio de entrega de atestado médico pelo aluno	11
8. Protocolo para realização de perícia médica presencial	11
9. Protocolo para entrega do kit do PNAE para os estudantes durante a pandemia de Covid-19.....	12
10. Limpeza e organização dos ambientes.....	13
11. Cuidados durante a locomoção até o IFMG <i>Campus</i> Congonhas.....	14
12. Cuidados ao chegar em casa.....	15
13. Recomendações de assistência de saúde do município de Congonhas.....	15
14. Contato com o Comitê de Biossegurança	15
Referências Bibliográficas	16
ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE SINTOMAS.....	17

1. Introdução

Em 11 de março de 2020 a OMS (Organização Mundial da Saúde) estabeleceu que a doença respiratória causada pelo vírus SARS-COV-2, um novo Coronavírus oriundo da China, seria elevada à categoria de pandemia devido sua disseminação por vários países em diferentes continente. O Novo Coronavírus é um vírus da família CoV que pode causar desde resfriados comuns a doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória Severa (SARS) e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS). A doença causada pelo vírus SARS-COV-2 passou a ser denominada de COVID-19.

No Brasil, após a ampla divulgação da disseminação da doença, cujo epicentro era a cidade de Wuhan na China, e a Europa já confirmando inúmeros casos e mortes, o governo determinou em 19 de fevereiro a repatriação de 34 brasileiros da cidade chinesa e os confinou em quarentena por 14 dias na Base Aérea de Anápolis, em Goiás. Vários casos de suspeitos foram surgindo em diferentes regiões do país e passaram a ser monitorados pelos órgãos de saúde, sendo que em 26 de fevereiro foi confirmado o primeiro caso de Coronavírus, tratando-se de um paciente que havia retornado da Itália e foi internado no Hospital Albert Einstein- S.P. Vários casos se seguiram, em diferentes regiões do país, sendo que em 11 de março, quando a OMS declarou a existência da pandemia, haviam sido confirmados 52 casos de Coronavírus, em Sete estados: Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal.

Após a análise desse painel, o IFMG *Campus* Congonhas, em 13 de março suspendeu provisoriamente suas atividades e em 18 de março, através de uma reunião extraordinária de seu Conselho Acadêmico, suspendeu todas suas atividades presenciais por período indeterminado, mantendo suas atividades administrativas em trabalho remoto. Após a Instrução Normativa de N°5 emitida pela reitoria do IFMG, a direção geral do *Campus* Congonhas criou grupos de trabalhos (GTs), entre eles o Comitê de Biossegurança, para acompanhar e organizar as atividades da instituição neste período de suspensão das atividades presenciais. O Comitê de Biossegurança acompanhou o desenvolvimento da doença a nível mundial, nacional, estadual e municipal e divulgou Boletins Epidemiológicos semanais, de modo a manter a comunidade acadêmica atualizada sobre o quadro da doença.

a) Justificativa:

Tendo em vista os estudos dos GTs onde se propôs o retorno das aulas no sistema de Ensino Remoto Emergencial (ERE), o Comitê de Biossegurança elaborou este documento que visa estabelecer normas a serem seguidas por todos os membros docentes, discentes, técnicos administrativos, servidores contratados, prestadores de serviços e demais visitantes autorizados, dentro do *Campus* Congonhas. Este documento poderá sofrer alterações à medida que novos conhecimentos sobre a Covid-19 sejam adquiridos e/ou novas normas de condutas sejam implementadas pela Reitoria e/ou por mudança do cenário epidemiológico no Brasil e também por recomendações dos órgãos competentes

b) Objetivos:

Este Protocolo de Biossegurança objetiva a criação de um conjunto de normas a serem seguidas por todos os ingressantes à área do *Campus* de Congonhas, voltadas à prevenção, minimização ou eliminação de riscos eminentes às atividades internas realizadas durante este período de ERE implantado a partir do dia 10/08/2020 pelo Conselho Acadêmico.

Visando a saúde do ser humano, dos animais e do meio ambiente, no âmbito do *Campus* Congonhas, trará:

a) Orientações aos técnicos administrativos, docentes, discentes e funcionários terceirizados a serem adotadas na prevenção e controle da COVID-19 durante o período de ERE evitando a transmissibilidade viral na ambiência social e escolar;

b) Diretrizes para a comunidade do IFMG *Campus* Congonhas, proporcionando um ambiente institucional mais seguro e saudável no contexto da Covid-19;

c) Procedimentos básicos a serem adotados para a manutenção das atividades da instituição no período atual da pandemia, respeitadas as individualidades de cada setor.

2. Medidas de prevenção e proteção à COVID-19

2.1 Medidas coletivas

- As pessoas que estiverem apresentando sinais e sintomas compatíveis com a COVID-19 (tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar) não devem comparecer ao IFMG *Campus* Congonhas e seguir as recomendações de assistência do município de residência;

- Fazer a identificação e registro na portaria;

- Todas as pessoas que precisarem entrar no IFMG *Campus* Congonhas, terá a temperatura aferida na portaria;
- Caso seja apresentada temperatura superior a 37,5°C, a pessoa não poderá entrar na instituição e seguir o protocolo estabelecido pela Secretaria de Saúde do município de residência;
- Manter o distanciamento mínimo de 2 m entre as pessoas;
- No uso de bebedouros, deverá e evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha para acionar os botões, descartá-lo em lixeira com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos. Além disso, deve-se pegar a água em copos ou garrafas individuais, sem encostá-los nos dispositivos de saída de água. Os dispositivos para coleta de água direto à boca deverão estar bloqueados.
- Os elevadores devem ser utilizados somente por pessoas com necessidades específicas;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância;
- Manter o controle de entrada de pessoas, bem como das atividades que serão desenvolvidas por elas. Estas informações são importantes para orientar a necessidade de adicionar novas orientações;
- As atividades presenciais eventuais deverão ser encerradas até às 17:00hs.

2.1.2 Informações aos servidores pertencentes ao grupo de risco

- Servidores do grupo de risco deverão manter as atividades de forma remota;
- Pessoas acima de 60 anos se enquadram no grupo de risco, mesmo que não tenham nenhum problema de saúde associado. Além disso, pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras, também precisam redobrar os cuidados nas medidas de prevenção ao novo coronavírus.

2.1.3 Cuidados ao utilizar os banheiros:

- Deve-se higienizar as mãos ao entrar e ao sair;
- Evitar sentar no vaso sanitário, fazer um agachamento se possível, ou higienizar o local com álcool 70%;
- Jamais subir no vaso, pois há risco de acidente;

- Abaixar a tampa do vaso sanitário ao dar descarga para evitar a emissão de aerossóis;
- Manter abertas as janelas nesse local.

2.2 Medidas individuais

- O servidor dever agendar, com sua chefia imediata, o dia e horário para realização das atividades, para evitar aglomerações;

- O chefe imediato deve informar ao trabalhador da portaria do *Campus* Congonhas sobre o agendamento e solicitar que repasse a informação aos profissionais do serviço de limpeza. Estes devem reforçar os procedimentos de limpeza no setor, antes do início das atividades e ao final das mesmas;

- O servidor que vai realizar a atividade deverá fazer uma autoavaliação, respondendo o Questionário de Verificação de Sintomas para saber se poderá frequentar o *campus* ou não (Anexo 1). Em caso de resposta afirmativa a qualquer uma das perguntas, a pessoa deve permanecer em casa. O servidor deve comunicar à chefia imediata e ao CAS;

- Uso obrigatório de máscaras em qualquer dependência do *Campus* Congonhas (interna ou externa). As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da Anvisa que estão no material Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, disponível em <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>;

- As máscaras deverão ser trocadas a cada três horas ou sempre que estiverem úmidas ou sujas e utilizadas desde a saída de casa, de forma a cobrir a boca e o nariz.

- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel, descartá-los adequadamente e higienizar as mãos em seguida. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos;

- Lavar correta e frequentemente as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos). Secar as mãos com toalhas de papel, rapidamente, e fechar a torneira cobrindo-a com o papel que secou as mãos. Lavar também os antebraços, quando expostos;

- Higienizar as mãos com álcool 70% sempre que não for possível lavá-las
- Evitar a prática de cumprimentar com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- Evitar ficarem aglomerados;

- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis, relógios, dentre outros;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins;
- Antes de iniciar os trabalhos e ao final dos mesmos, fazer a desinfecção de objetos e superfícies como teclados, mesas, canetas, telefone fixo, celulares dentre outros. O servidor deverá umedecer o papel toalha com álcool a 70%, realizar o procedimento e descartá-lo em lixeira sem acionamento manual;
- Não transitar pelas instalações do *Campus* sem necessidade;

3. Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras

- Adotar as medidas expostas nos itens 2.1 e 2.2;
- Fazer a higienização das mãos, antes de entrar no setor de trabalho;
- Antes de iniciar os trabalhos, fazer a desinfecção de objetos como teclados, mesas, canetas e celulares com álcool a 70% e papel toalha, descartando-o em lixeira sem acionamento manual, mesmo com a manutenção da rotina de limpeza;
- Manter portas e janelas abertas quando os ambientes estiverem em uso;
- Não utilizar o ar condicionado;
- Manter o uso de máscara mesmo durante a gravação eventual de aulas;
- As bolsas e mochilas não devem ser colocadas no chão, devendo ser colocadas em escaninhos ou outros locais ou dispositivos demarcados para este fim.

4. Orientações aos alunos que necessitarem retirar materiais nos armários individuais ou impressões:

- Uso constante de máscara desde a saída do domicílio;
- O aluno deve agendar dia e horário para buscar o material pelo e-mail congonghas@ifmg.edu.br;
- O aluno deverá responder o Questionário de Verificação de Sintomas para saber se poderá frequentar o *campus* ou não (Anexo 1); Em caso de resposta afirmativa a qualquer uma das perguntas, o aluno deve permanecer em casa e comunicar ao CAS;
- Higienização das mãos na portaria, antes de adentrar no *campus*;

- O aluno menor de idade deve estar acompanhado de um responsável legal;
- O vigilante deverá acompanhar a movimentação do aluno e possível acompanhante nas dependências do *Campus Congonhas* desde a entrada do mesmo até a saída, mantendo distância mínima de 2m de distância.

5. Orientações quanto ao uso e limpeza das máscaras

5.1 Antes de colocar a máscara no rosto deve-se:

- a) Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem rupturas);
- b) Realizar a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70%/ (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas);
- c) Tomar cuidado para não tocar na máscara;
- d) Cobrir totalmente a boca e nariz, sem deixar espaços nas laterais;
- e) Manter o conforto e espaço para a respiração;
- f) Evitar uso de batom ou outra maquiagem ou base durante o uso da máscara.

5.2 Advertências

- a) Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas);
- b) Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
- c) Higienizar as mãos com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70% ao chegar em casa;
- d) Retire a máscara pelas alças e coloque para lavar; Se não estiver em casa, coloque-a em saco plástico, amarre-o e quando chegar no domicílio, coloque-a para lavar;
- e) Repita os procedimentos de higienização das mãos após a retirada da máscara;
- f) Não compartilhe a sua máscara, ainda que ela esteja lavada.

5.3 Limpeza

- a) Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente. Entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens;

- b) a máscara deve ser lavada separadamente de outras roupas;
- c) lavar previamente com água corrente e sabão neutro;
- d) deixar de molho em uma solução de água com água sanitária por 30 minutos. Para preparar uma solução de água sanitária (2,5%) com água, por exemplo, você pode diluir de 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água;
- e) enxaguar bem em água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante;
- f) evite torcer a máscara com força e deixe-a secar;
- g) passar com ferro quente;
- h) garantir que a máscara não apresenta danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.), ou você precisará substituí-la;
- i) guardar em um recipiente fechado.

5.4 Descarte

- a) Descarte a máscara a de pano ao observar perda de elasticidade das hastes de fixação, ou deformidade no tecido que possam causar prejuízos à barreira;
- b) As máscaras de TNT não podem ser lavadas, devem ser descartáveis após o uso;
- c) Para removê-la, manuseie o elástico ao redor das orelhas, não toque não a parte frontal da máscara e jogue fora imediatamente em um saco papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa;
- d) Evite tocar a superfície do saco de papel ou plástico após o descarte da máscara, não toque no rosto ou em superfície, lave imediatamente as mãos com água e sabonete novamente ou proceda a higienização com preparação alcoólica a 70%.

6. Fluxo de envio de atestado médico pelo servidor

- O servidor deve enviar um e-mail para siass.congonhas@ifmg.edu.br anexando a foto do atestado médico ou odontológico no formato digital;
- O atestado médico original deverá ser entregue quando do retorno das atividades presenciais;
- Licença médica com necessidade de agendamento de perícia: O responsável administrativo pelo SIASS no *Campus* Congonhas procederá ao agendamento da perícia e o servidor será informado, por meio eletrônico ou por telefone, para que ele compareça no dia e no horário para a avaliação pericial.

- Nos atestados de acompanhamento familiar devem constar o CID da patologia do dependente. O CID Z76-3: (acompanhamento) não é aceito pelo sistema para o lançamento do atestado.
- O atestado deve ser enviado no prazo de até cinco dias a contar da data de início do afastamento, conforme Decreto nº 7.003/2009.
- O SIASS informará a chefia imediata sobre o afastamento do servidor por motivo de saúde.

7. Fluxo de envio de entrega de atestado médico pelo aluno

- O discente deve enviar um e-mail para cas.congonhas@ifmg.edu.br informando o nome completo, curso, ano, período módulo, telefone de contato e anexar foto do atestado médico;
- O atestado médico original deverá ser entregue quando do retorno das atividades presenciais;
- O Centro de Atenção à Saúde (CAS) enviará e-mail para a secretaria do *Campus* Congonhas, com o protocolo de entrega do atestado médico.

8. Protocolo para realização de perícia médica presencial

- O servidor deve receber um e-mail informando a data, o horário e o local da sua perícia e deve confirmar a presença;
- O responsável pelo agendamento das perícias deverá comunicar ao DAP sobre dia e horário do agendamento das perícias para que se proceda à limpeza do CAS, antes e após os atendimentos, conforme especificado do item 10;
- O servidor que vai realizar a perícia e o servidor que será periciado deverão fazer uma autoavaliação, respondendo o Questionário de Verificação de Sintomas para saber se poderão frequentar o *campus* ou não (Anexo 1). Em caso de resposta afirmativa a qualquer uma das perguntas, a pessoa deve permanecer em casa. O servidor deve comunicar à chefia imediata e ao CAS;
- Se servidor apresentar febre ou algum sintoma de Covid-19 ou tiver tido contato com alguém com suspeita ou caso confirmado, deverá remarcar sua avaliação;
- Apresentar a documentação original referente ao afastamento: atestado médico, exames, relatórios médicos, além de receituário médico e relatório de alta hospitalar, este último caso tenha ocorrido internação;

- É importante ressaltar que, enquanto durar o período de pandemia do Covid-19, todos deverão comparecer para realização do atendimento utilizando MÁSCARA que cubra completamente o nariz e boca;
- Será permitida a presença de apenas UM acompanhante para pacientes idosos que necessitem de apoio, portadores de necessidades especiais ou menores de dezoito anos. Nos demais casos não será permitida a presença de acompanhante;
- Os acompanhantes devem aguardar do lado de fora do prédio;
- O acesso às nossas dependências será permitido somente com cinco minutos antes de seu horário agendado. Atrasos não serão tolerados. Após a realização do atendimento não será permitida a permanência no *campus*.

9. Protocolo para entrega do kit do PNAE para os estudantes durante a pandemia de Covid-19

- O aluno deve receber um e-mail informando a data, o horário e o local de entrega do kit e confirmar a presença;
- O servidor responsável pela entrega do KIT e o aluno que irá recebê-lo, deverão fazer uma autoavaliação, respondendo o Questionário de Verificação de Sintomas para saber se poderão frequentar o *campus* ou não (Anexo 1). Em caso de resposta afirmativa a qualquer uma das perguntas, a pessoa deve permanecer em casa. O servidor deve comunicar à chefia imediata e ao CAS. O aluno deverá comunicar ao CAS;
- Caso apresentem algum dos sintomas suspeitos, não devem comparecer às dependências do *campus* e devem procurar o serviço de saúde do município no qual reside para receber orientações específicas. O servidor também deve comunicar à chefia imediata;
- Utilizar, obrigatoriamente, máscara cobrindo as vias respiratórias (boca e nariz);
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar no IFMG *Campus* Congonhas;
- Adotar as demais medidas expostas nos itens 2.1 e 2.2;
- O servidor, responsável pela entrega do KIT, deverá realizar a higienização das mãos antes e após a entrega do mesmo;
- As embalagens do KIT devem ser higienizadas, antes da entrega ao aluno.

10. Limpeza e organização dos ambientes

- Limpar e realizar a desinfecção de todos os ambientes e superfícies, em especial superfícies que exigem o contato físico de mãos: maçaneta, corrimão, painel de elevador, botoeira de vaso sanitário, torneira, telefone mobiliários, cadeiras, interruptores, entre outros.
- A limpeza e desinfecção deverá ocorrer em intervalos entre os turnos ou sempre que houver revezamento de colaboradores no mesmo posto de trabalho;
- Aumentar a frequência da limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, de áreas comuns e de grande circulação de pessoas durante o período de funcionamento, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos;
- Preconiza-se a limpeza das superfícies com detergente neutro seguida da desinfecção com uma solução desinfetante, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Os desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e alguns iodóforos e o quaternário de amônio. Os vírus são inativados pelo álcool 70% e pelo cloro;
- A limpeza das superfícies que não podem ser lavadas, deve ser feita com pano úmido. O pano deve ser umedecido em solução com o produto adequado para cada superfície. Deve-se seguir as recomendações do fabricante;
- Utilizar sempre a técnica de varredura úmida. Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó;
- Iniciar o processo de limpeza e desinfecção pelas paredes, vidros, superfícies, objetos, e por último, o piso;
- Utilizar panos de limpeza diferentes para cada tipo de superfície: panos específicos para as paredes, outros para o piso e outros para os mobiliários.
- Após o processo de limpeza, os utensílios e equipamentos utilizados devem ser devidamente higienizados;
- Dimensionar o quantitativo adequado de postos de serviços terceirizados de modo que os ambientes sejam mantidos limpos com a frequência necessária;
- Reordenar todos os ambientes para que as mesas, carteiras, computadores e postos de trabalho fiquem, minimamente, 2 m distanciados;
- Higienizar os elevadores após cada uso, restrito a pessoas com necessidades específicas;

- Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos;
- Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e realizar manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA;
- A empresa terceirizada deve realizar treinamentos periódicos da equipe de limpeza, de acordo com as orientações da ANVISA, quanto aos procedimentos de limpeza e desinfecção dos ambientes.

10.1 Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para os colaboradores do serviço de limpeza:

- Luvas de Borracha confeccionadas com material resistente, preferencialmente, de cano longo para proteção das mãos e proteção parcial de antebraços;
- Avental impermeável, de mangas longas;
- Máscara Cirúrgica, exceto em atividades geradoras de aerossóis. Neste caso deve-se utilizar a máscara modelo N95 ou FF2;
- Óculos ou protetor facial;
- Gorro;
- Botas com material impermeável, cano alto e solado antiderrapante.

10.2 Observações importantes:

- A equipe de limpeza não deve fazer uso de adornos como anéis, colares e pulseiras, dentre outros, além de manter o cabelo preso.
- A equipe de limpeza deve realizar a higienização frequente das mãos, principalmente antes e após os procedimentos de limpeza, antes de colocar os EPIs e após a retirada dos EPIs;
- Os EPIs devem ser retirados, de modo que o colaborador não se contamine;

11. Cuidados durante a locomoção até o IFMG *Campus* Congonhas

a) Transporte público

- Entre no veículo com a máscara cobrindo o nariz e a boca, completamente;

- Evite encostar nos apoios internos do veículo. Quando necessário, higienize as mãos com álcool em gel a 70% logo após;
- Realizar o embarque e desembarque mantendo o distanciamento mínimo recomendado;
- Se possível, utilizar assentos intercalados, de modo que não tenha passageiros na frente e atrás e em ambos os lados;

b) Transporte particular

- Mantenha o uso de máscaras;
- Mantenha, preferencialmente, as janelas abertas durante o percurso para circulação de ar;
- Realize, a cada viagem, a limpeza do veículo, principalmente maçanetas, volante, câmbio, botões e outras estruturas acionadas, frequentemente, pelas mãos.

12. Cuidados ao chegar em casa

- Tire os sapatos antes de entrar em casa;
- Lave bem as mãos e tome banho antes de ter contato com os familiares;
- Coloque a roupa que usou para lavar ou em sacos ou cestos de roupas;
- Higienize o celular e os óculos com álcool a 70% ou com água e sabão;
- Deixe bolsa, carteira e chaves em uma caixa próximo à entrada, até que sejam higienizados.

13. Recomendações de assistência de saúde do município de Congonhas

Ao sentir os sintomas da doença, antes de procurar os serviços de saúde, ligue para:

- Unidade Básica de Saúde mais próxima;
- UPA;
- Hospital Bom Jesus

Confira os números dos telefones pelo link:

<https://www.congonhas.mg.gov.br/index.php/atualizacao-informe-epidemiologico/>.

14. Contato com o Comitê de Biossegurança

Para esclarecimentos de dúvidas ou solicitação de informações, segue o e-mail para contato com o Comitê de Biossegurança do *campus*: covid.congonhas@ifmg.edu.br

Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. 2020.**

MINAS GERAIS. **Protocolo Minas Consciente: Retomando a Economia do Jeito Certo. Regras de Comportamento para Empregadores, Trabalhadores, Alunos e Cidadãos em Meio à Pandemia.** Disponível em <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>>.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ministério da Educação. **Orientações para execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).** 1ª edição. Tiragem: digital. Brasília/DF. 2020. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae?view=default>>. Acesso em: 11 de junho de 2021.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica- CONIF. **Diretrizes para elaboração de planos de contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.** Disponível em<<http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>>.

_____. Ministério da Saúde. **Orientações para reabertura das Escolas da Educação Básica de Ensino no Contexto da Pandemia de COVID-19.** 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus, Versão 09.** SAPS. Maio de 2020. Disponível em: <<https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/37>>. Acesso em: 21 de junho de 2020

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.565-de-18-de-junho-de-2020-262408151>>. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. **Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional.** 2020. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7>>.

_____. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA. **Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020.**

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04202+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>

[https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-\(Coronav%C3%ADrus\).pdf](https://www.abralimp.org.br/arquivo/Manual-de-Procedimentos-de-Limpeza-durante-a-pandemia-COVID-19-(Coronav%C3%ADrus).pdf)

https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/imagensPortal/atencao_ao_tempo_de_sobrevivencia_do_novo_coronavirus.jpg

https://ufmg.br/storage/5/6/0/5/5605bbca05ab100a6f9946f7e5402855_16237752621319_1639181798.pdf

ANEXO 1 – QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE SINTOMAS

PERGUNTAS PARA VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA COMUNIDADE QUANTO À POSSIBILIDADE DE FREQUENTAR OU NÃO OS ESPAÇOS DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS:

1. No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19* ou de outra doença infecciosa?
2. Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 14 dias?
3. Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias?
 - **Em caso de resposta afirmativa, a pessoa deve permanecer em casa e comunicar à chefia imediata e ao CAS. Os alunos devem comunicar ao CAS.**

***SINTOMAS DA COVID-19:** febre (temperatura axilar $> 37,5^{\circ}$ C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

Fonte: Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto - UFMG (2020). Adaptado